



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2019

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 05/2017, resolve:

– Fica Concedido Diária ao Vereador desta Casa de

Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOSÉ JONIVAL LEAL

Data início: 08/04/2019

Data fim: 12/04/2019

Nº de Diárias: 02 (duas) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 450,00; 02 (duas) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 700,00; 01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 210,00.

Valor total: R\$ 2.510,00

Município de destino/UF: CURITIBA/BRASILIA/DF.

Código do IBGE do Município destino: 4119608

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: PARTICIPAR XXII MARCHA A BRÁSILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, EM BRÁSILIA/DF.

Palmital, 05 ABRIL de 2019.

JOSE JONIVAL LEAL
Vereador - Presidente



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2019

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município dia 08/03/2018, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de 08/04/2019 a 11/04/2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo descritos:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
 - Dados bancários;
 - Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
 - Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
- *Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS**ÁREA DE ATUAÇÃO "01-A":****C. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:****Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior – Carga Horária: 04 horas**

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
TCSZG	NAIARA LOEBEL MACHADO	12/04/1999	PEDAGOGIA	22º

- Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
 - Dados bancários;
 - Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
 - Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
- *Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município dia 08/03/2018, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de 08/04/2019 a 11/04/2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo descritos:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
 - Dados bancários;
 - Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
 - Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
- *Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS**ÁREA DE ATUAÇÃO "01-A":****A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:****Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior – Carga Horária: 06 horas**

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
KP0Y3	LUCAS GHIORZI	14/10/1997	ADMINISTRAÇÃO	1º

- Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
 - Dados bancários;
 - Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
 - Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
- *Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI 1.124/2019

Institui o Diário Oficial Eletrônico como órgão oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo do Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital apresentado no caput deste artigo é de propriedade do Legislativo, devendo ser criado e mantido pelo respectivo órgão.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital de que trata esta Lei atende aos princípios da transparência e da publicidade de acordo com a Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009.

Para os fins previstos nesta Lei define-se:
I - via eletrônica: qualquer meio de armazenamento ou circulação de documentos ou arquivos digitais;
II - assinatura eletrônica: assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, prevista na forma de lei, perante cadastro de usuário junto ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

III - transmissão eletrônica: toda e qualquer forma de comunicação à distância que depreende de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
IV - site: local encontrado na Internet identificado por um nome de domínio, constituído por uma ou mais páginas de hipertexto, que podem conter textos, gráficos e informações em multimídia.

Art. 3º O Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Palmital será disponibilizado na rede mundial de computadores, podendo ser acessado por qualquer interessado, com equipamento que permita acesso à internet,

1



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento, no portal da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 4º No caso das publicações oficiais serem realizadas no Diário Oficial Eletrônico serão dispensáveis outras formas de publicações utilizadas pelo Legislativo, exceto quando a legislação Federal ou Estadual, exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Aos interesses do requerente, os órgãos responsáveis pelas publicações deverão disponibilizar cópia impressa das publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico, de acordo com o Art. 89, § 2º e § 4, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Devem constar no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital as leis sancionadas ou promulgadas, decretos, resoluções normativas e administrativas, portarias, avisos, editais de licitação, editais de concursos públicos, editais de licitação, termos de inexistência e de dispensa de licitação, resumo/extrato dos contratos, convênios, acordos de cooperação, termos de cooperação e fomento, resumo de atas, atos administrativos, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária e suas versões simplificadas, nomeações de servidores públicos concursados e comissionados, aposentadorias e pensões, além de outros atos suscetíveis de publicação.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital fica definido, a partir desta Lei, como órgão eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 89 da Lei Orgânica.

Art. 6º O Diário Oficial será assinado digitalmente atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou outra norma que vier a substituí-la, devendo ser assinado com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 7º O Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmital será publicado de segunda a sexta-feira, a partir das 09:00 horas, exceto nos feriados e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Parágrafo único. A data constante no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital corresponderá à

2



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

data de sua disponibilização.

Art. 8º O acesso ao Diário Oficial deverá ser disponibilizado para consulta e download.

Art. 9º Compete ao Poder Legislativo enviar os seus respectivos atos oficiais ao setor responsável para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

I- Após a publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmital, eventuais retificações deverão ser realizadas através de nova publicação em edição posterior.

II- Fica reservado a Câmara Municipal de Palmital os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

Parágrafo primeiro. O Poder Legislativo municipal se responsabilizará pelas publicações que respectivamente produzirem, incluindo seus conteúdos e atualizações.

Art. 10º No caso de impossibilidade de disponibilização do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital por razão de ordem técnica, os documentos serão publicados na edição subsequente.

I- Os horários mencionados na presente Lei corresponderão ao horário oficial de Brasília.

II- Para o funcionamento e manutenção do Diário Oficial Eletrônico, não ocorrerá qualquer tipo de despesas para a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, sendo o mesmo hospedado no site oficial (www.camarapalmital.pr.gov.br) desta Casa de Leis.

III- A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, a partir da sua publicação.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezoito (04.04.2019).

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

3



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 019/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.109/2018 – LOA 2019, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
13	Encargos Gerais do Município	
13.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0.130	Encargos com Liquidação de Precatórios Judiciais	
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	359.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		359.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	Poder Executivo	
02.003	Assessoria de Planejamento	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-021	Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.91.70.00.00	Rateio Pela participação em Consórcio Público	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.1-134	Cidade Monitorada – Câmeras de Vigilância	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
11.001	Gabinete do Secretário Municipal de Esporte	
27.812.2701.2-115	Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS		359.000,00
------------------------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 19 de março de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 023/2019

SÚMULA: Abre crédito adicional especial, no orçamento para o exercício de 2019, um crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 1.123/2019 de 03/04/2019, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, resolve, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para suporte de despesas conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2-009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-018	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

1



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002	Departamento de Tesouraria	
04.123.0401.2-023	Atividades do Departamento de Tesouraria	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-024	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0401.2-025	Atividades do Departamento de Cad. Trib. e Fiscalização	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-029	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-084	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.000,00

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultural	
09.005	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-101	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-106	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-108	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-116	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		38.000,00
-------------------------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.001	Gabinete do Secretário de Administração	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS		38.000,00
------------------------	--	-----------

3



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 08 de abril de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

4



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 300/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **EDLAINE DA SILVA GAZOLA**, Matrícula nº 51548, Ocupante do Cargo **TÉCNICA DE CONTROLE DE FINANÇAS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **TCO B02**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 301/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **VANESSA ROSA**, Matrícula nº 51549, Ocupante do Cargo **TÉCNICA DE CONTROLE DE FINANÇAS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **TCO B02**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 302/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **JOSÉ AUGUSTO SILVESTRI CLAZER**, Matrícula nº 51556, Ocupante do Cargo **MÉDICO VETERINÁRIO**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOPVETA02**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 303/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **MARLENE HUCHAK**, Matrícula nº 51550, Ocupante do Cargo **TÉCNICA DE CONTROLE DE SAÚDE**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **TCO B02**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 304/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **ANA CAROLINE BUDSKE**, Matrícula nº 51555, Ocupante do Cargo **FISIOTERAPEUTA**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAACS02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 305/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **IVONEIDE MARIA ZAPATOSKI**, Matrícula nº 51582, Ocupante do Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAACS02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 306/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **LEIRIANE DE SENE ALVES**, Matrícula nº 51553, Ocupante do Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAACS02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 307/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **NADIR SCHOMA CASTANHARI**, Matrícula nº 51552, Ocupante do Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAACS02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 308/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **FÁTIMA DA LUZ PINGAS**, Matrícula nº 51580, Ocupante do Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAACS02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 309/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **ROBERTO CARLOS ROSSI**, Matrícula nº 51620, Ocupante do Cargo **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOMOEC02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 310/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **SARA LEAL DE LIMA**, Matrícula nº 51640, Ocupante do Cargo **NUTRICIONISTA**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAACS02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 312/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **DÉBORA REGINA COSTA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 16/01/2016 a 15/01/2017, para serem gozadas a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 8 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de Maio de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 313/2019

SÚMULA: Destitui Servidor Público Municipal de cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Destituir a servidora pública municipal **THAIS FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 10.096.621-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.774.859-98, da função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- A partir da data de 01/04/2019 a referida servidora volta a funções de nomeação do concurso.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Abril de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 314/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palmital), que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira; CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO os Ofícios de n.º 66 e 70/2019 Secretaria Municipal de Educação, que encaminharam o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar estável os Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme resultados das avaliações de desempenho, aprovação em estágio probatório e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, e **Conceder** promoção horizontal para Classe correspondente a cada Servidor e Nível 02.

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		REENQUADRAMENTO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
CIUMARA CARRIEL	B	01	B	02
DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	A	01	A	02
ELAINE PRATES GUEREGA	A	01	A	02
JESSICA LAMARA SALDANHA	A	01	A	02
LARISSA NEVES MARCONDES DA SILVA	B	01	B	02
RAFAELA DOS SANTOS	A	01	A	02
ROSICLEIA ROSA	C	01	C	02
SANTINA DA SILVEIRA	A	01	A	02

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/04/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Abril de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 315/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Ofício de n.º 70/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que encaminharam o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que obtiveram os pontos necessários para o avanço na Carreira, no Nível seguinte a que estavam posicionados, conforme abaixo:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
ELISANGELA APARECIDA VICENTIN	C	09	C	10
TEREZINHA APARECIDA HUK	C	15	C	15 (+ 3%)
VICENTE DA CRUZ PEREIRA	C	13	C	14

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/04/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Abril de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO Nº 01 /CMDCA/ 03 DE ABRIL DE 2019.

"Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Palmital e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital-PR-CMDCA (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 923/2013 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
| – representantes do CMDCA – Eva Cristiane Zalatz, Cléia Schemberg, Karen Caldas Machado, Ruth de Souza Machuga, Andrea Osal, Daniele Fernanda Aurélio, Maria Izabel Poletto, Clevenice Batista Cabral e Viviane Dutra Franco;

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Eva Cristiane Zalatz; Vice-Presidente: Viviane Dutra Franco e Secretária: Daniele Fernanda Aurélio;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em um ão homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por falta de comparecimento no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de data de sua aprovação.

Palmital, 03 de abril de 2019.

Eva Cristiane Zalatz
Eva Cristiane Zalatz
Presidente do CMDCA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

JUSTIFICATIVA

MEMORANDO: 06/2019

Motivo: Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato n.: 024/2019 – Tomada de Preço nº 002/2018.

Contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA-ME

Objeto: Tem como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Sr. Presidente:

O Contrato nº 024/2018 tem como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR, o referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 28 de março de 2019 sendo necessário prorrogá-lo até 13 de maio de 2019, ou seja, por mais 45 (quarenta e cinco dias) para que sejam concluídas as obras.

Até o momento, a parte já executada pela contratada equivale a 45,83% da obra.

Para que o restante seja concluído, é necessário o exaurimento do prazo de conclusão da obra tendo em vista que nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019 a quantidade de chuvas foi muito superior ao previsto, ficando impossibilitada a conclusão da obra no período previamente estabelecido em contrato.

Desta forma, será necessário adicionar **um prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias) para EXECUÇÃO DA OBRA**, que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

É nossa justificativa.

Palmital/PR, 25 de março de 2019.

PATRICIA OBAL

ASSESSORA LEGISLATIVA

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

De: José Jonival Leal

Presidente do Legislativo Municipal

Para: Dr. Fábio Leal de Souza, Assessor Jurídico

Senhor Assessor, Tendo em vista a solicitação da Assessoria Legislativa da Câmara Municipal sobre a prorrogação de prazo de execução contratual do contrato n. 024/2018 (contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Palmital/PR, 25 de março de 2019.

José Jonival Leal

Presidente da Câmara Municipal

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO 006/2019

Motivo: Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato nº: 024/2018

Tomada de Preço nº 002/2018

Contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA-ME

Objeto: Tem como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para prorrogação de Prazo de Execução do Contrato Administrativo Nº. 024/2018.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Assessora Legislativa Patricia Obal, após protocolo solicitando dilação de prazo pela empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, fundamentando para a prorrogação de prazo da execução da obra, logo após, foi encaminhado para Despacho da presidência.

Foi informado que a prorrogação solicitada do prazo de execução será até 28 de maio de 2019. No que concerne à prorrogação do prazo da execução do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo, sem

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Engenheira responsável pela obra.

Em sendo assim, observado o Prazo de Vigência e Execução do aditamento contratual de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Palmital, 25 de março de 2019.

Fábio Leal de Souza

OAB/PR Nº. 46.794

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Primeiro Aditivo de prazo de execução da obra

Contrato nº 024/2018 - Tomada de Preço nº 002/2018

Contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Considerando a justificativa apresentada pela Srª Patricia Obal, Assessora Legislativa e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação do prazo de execução da obra.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo ao contrato em questão, **AUTORIZAMOS** o primeiro aditamento contratual referente à prorrogação de prazo;

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Palmital, 25 de março de 2019.

José Jonival Leal

Presidente em exercício da Câmara Municipal

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº1001, Centro, município de Palmital/PR, CEP: inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado **Sr. José Jonival Leal**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, portador da cédula de identidade RG n.º 7.711.978-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 007.027.339-11, e a empresa - **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, com sede na Rua Arthur Domingues s/n, Bairro: Centro, município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", neste ato, representada pelo **Sr. MARCIO STOSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 035760189-05 SSP/PR e do RG nº 7.391184-2, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 1 - O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 28 de março de 2019, fica prorrogado até a data de 13 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n.024/2018.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Palmital, 25 de março 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL IANUSZ & STOSKI LTDA-ME
CONTRANTE CONTRATADO

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Testemunhas:

Nome:

Nome:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº1001, Centro, município de Palmital/PR, CEP: inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado **Sr. José Jonival Leal**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, portador da cédula de identidade RG n.º 7.711.978-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 007.027.339-11, e a empresa - **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, com sede na Rua Arthur Domingues s/n, Bairro: Centro, município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", neste ato, representada pelo **Sr. MARCIO STOSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 035760189-05 SSP/PR e do RG nº 7.391184-2, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 1 - O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 28 de março de 2019, fica prorrogado até a data de 13 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA 2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n.024/2018.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Palmital, 25 de março 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL IANUSZ & STOSKI LTDA-ME
CONTRANTE CONTRATADO

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Testemunhas:

Nome:

Nome:

E-mail camarapalmitalpr@gmail.comRua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 024/2018**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.**MOTIVO:** PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**CONTRATADO:** IANUSZ & STOSKI LTDA-ME,**DATA ASSINATURA:** 29/ 11 /2018**VIGÊNCIA:** 12 MESES**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 002/2018**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL****DOTAÇÃO:** 4.4.90.51.00.00E-mail camarapalmitalpr@gmail.comRua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 CONTRATADO: IANUSZ & STOSKI LTDA-ME

MOTIVO DO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZOPRESIDENTE DA CPL
PATRICIA OBAL
JOSÉ JONIVAL LEAL
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPALE-mail camarapalmitalpr@gmail.comRua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97**TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PREGÃO Nº 7/2017**Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **PREGÃO Nº 07/2017**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:**Dotação:****RED 07 – 01.001.10.122.0001.20013.3.90.30.00.00**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 08 de Abril de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTERua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.comCIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97**TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DISPENSA Nº 02/2019**Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **DISPENSA Nº 02/2019**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:**Dotação:****RED 47 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 08 de Abril de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTERua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.comCIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97**TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****INEXIGIBILIDADE Nº 72/2018**Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **INEXIGIBILIDADE Nº 72/2018**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:**Dotação:****RED 34 – 02.003.10.302.0001.20103.3.90.39.00.00**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 08 de Abril de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTERua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 74/2018

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **INEXIGIBILIDADE Nº 74/2018**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 34 - 02.003.10.302.0001.20103.3.90.39.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a este documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 08 de Abril de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara pitanga.pr.gov.br camara@camara pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 28/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, contadas de 08 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019, conforme requerimento nº 27/2019, protocolado sob nº 279/2019 e deferido em 05 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de abril de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº10/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 1573 Saída Para O Laranjal - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SANDRA MARA DUBENA, portador do RG nº 7.419.633-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.124.309-70 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2019 (oito dias de abril de 2019)

VIGÊNCIA: 06/04/2020 (seis dias de abril de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 11.612,50 (Onze Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº10/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 511 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANIELLI TRENTO, portador do RG nº 98899421 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2019 (oito dias de abril de 2019)

VIGÊNCIA: 06/04/2020 (seis dias de abril de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 50.107,45 (Cinquenta Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº10/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTONIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2019 (oito dias de abril de 2019)

VIGÊNCIA: 06/04/2020 (seis dias de abril de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 36.464,65 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº10/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque JUNIOR, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2019 (oito dias de abril de 2019)

VIGÊNCIA: 06/04/2020 (seis dias de abril de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 16.407,94 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº10/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentini, 1282 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2019 (oito dias de abril de 2019)

VIGÊNCIA: 06/04/2020 (seis dias de abril de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 98.235,62 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

REQUERIMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIA N. 08/2019

Nome do Servidor(a): RANIELE COSTA FURLAN GODOI		Matrícula do servidor: 261	
Cargo/Função: CONTADORA		Setor: ADMINISTRATIVO	
Nº Banco: 001		Nível escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
Nº Agência: 0633-5	Nº conta p/ depósito: 35.659-X		
CPF.: 069.595.579-92	RG.: 10.780.148-0		
Endereço: Sítio Santa Rosa, S/N		Nº diárias:	Valor Unitário RS
Fone: cel.: (43) 9 9805 5984		1 Alimentação	RS 40,00
E-mail: ranielefurlan@gmail.com			RS 40,00
		TOTAL GERAL	RS 40,00
Origem da viagem: IVAIPORÁ	UF: PR	Destino da viagem: MARINGÁ	UF: PR
Data da saída: 09/04/2019	Hora da saída:	Data do retorno: 09/04/2019	Hora do retorno:
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Veículo/Orgão informar modelo e placa:	
ÔNIBUS			
Descrição Objetivo da viagem: PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE CÁLCULOS TRABALHISTAS (FOLHA E RESCISÃO CONTRATUAL).			
Nº do Ato : 08/2019	Data do Ato: 09/04/2019	Nº da lei de concessão de diária: 10/2017	Nº do bilhete de passagem:
TERMO DE COMPROMISSO			
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		Assinatura do Servidor/Carimbo	

Ivaiporã/Pr, 08 de abril de 2019.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

DEFERIDO: Sim () Não ()

Nilda Batista da Silva
Diretora Coordenadora

REQUERIMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIA N. 09/2019

Nome do Servidor(a): JÉSSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS		Matrícula do servidor: 259	
Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICA LEGISLATIVA		Setor: ADMINISTRATIVO	
Nível escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Nº Banco: 001	Nº Agência: 0633-5	Nº conta p/ depósito: 38.157-8	
CPF.: 084.569.169-43	RG.: 12.760.489-4		
Endereço: Rua Benedita Pires Da Silveira, Nº92		Nº diárias:	Valor Unitário RS
Fone: cel.: (43) 9 9676 2543		1 Alimentação	RS 40,00
E-mail: jessica_mf.15@gmail.com			RS 40,00
		TOTAL GERAL	RS 40,00
Origem da viagem: IVAIPORÁ	UF: PR	Destino da viagem: MARINGÁ	UF: PR
Data da saída: 09/04/2019	Hora da saída:	Data do retorno: 09/04/2019	Hora do retorno:
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Veículo/Orgão informar modelo e placa:	
ÔNIBUS			
Descrição Objetivo da viagem: PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE CÁLCULOS TRABALHISTAS (FOLHA E RESCISÃO CONTRATUAL).			
Nº do Ato : 09/2019	Data do Ato: 09/04/2019	Nº da lei de concessão de diária: 10/2017	Nº do bilhete de passagem:
TERMO DE COMPROMISSO			
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		Assinatura do Servidor/Carimbo	

Ivaiporã/Pr, 08 de abril de 2019.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

DEFERIDO: Sim () Não ()

Nilda Batista da Silva
Diretora Coordenadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº10/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 1326 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EUNILSON DE JESUS DALZOTO**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2019 (oito dias de abril de 2019)

VIGÊNCIA: 06/04/2020 (seis dias de abril de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 10.422,50 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **MARCOS OSIRES NUNES -**

CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85

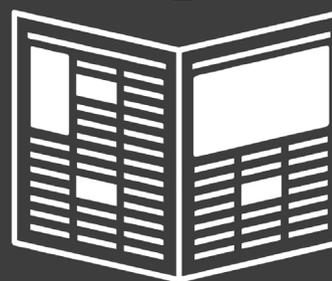
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDREL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2019.**

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2019.

VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00(Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218